



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.259.031,09 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil trinta e um reais e nove centavos) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0310	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
15.451.0310.1043	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e
Passeios Públicos	
4.4.90.510000	Obras e Instalações – 1108 PRÓ VIASR\$ 1.090.675,81
4.4.90.510000	Obras e Instalações (7670) 1082 – MCIDADESR\$ 102.429,72
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0370	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
26.782.0370.1064	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.510000	Obras e Instalações – 1086 PIMES ..R\$ 661.573,22
09.01	Secretaria municipal de Turismo e Cultura
13	Cultura
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.0450	Gestão do Turismo e Cultura
13.391.0450.1058	Ampliação, Reforma, Melhorias e Revitalização de Espaços Culturais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (9487) 1086 PIMES.....R\$ 354.352,34
4.4.90.5100	Obras e Instalações (9485) 1 LivreR\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) por operação de crédito nos recursos:

1086 – PIMES Contrato nº 0502.331-38/2019.....	R\$1.015.925,56
1108- Pró Vias Contrato nº 036/2018.....	R\$ 1.090.675,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

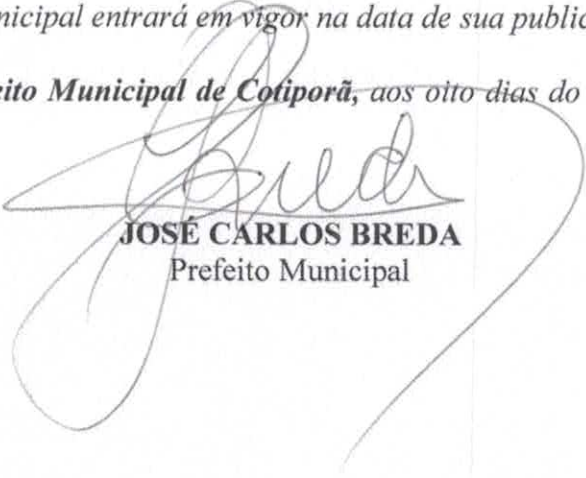
Recurso 1 Livre..... R\$ 50.000,00

Recurso 1082 – MCIDADES contrato de repasse 867533/2018.....R\$ 13.286,86

c) recursos a serem transferidos pelo Ministério das Cidades contrato nº 867533/2018, recurso 1082 MCIDADES ...R\$ 89.142,86

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original da
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08 / 01 / 20
a 23 / 01 / 20